



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Toma ciência do Projeto Político Pedagógico – PPP – e aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Oscar Ferreiro de Campos Moraes, com vigência a partir do ano letivo de 2024.			
RELATORA: Rita de Cássia Madruga der Souza			
Parecer 045/ 2023	PROCESSO: EI 074.08/2023	Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM: 21/12/23

1. 1. Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 31/07/2023, através do Ofício nº 2092/2023 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP e aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Oscar Ferreiro de Campos Moraes.

2. Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

a) Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Educação Infantil Oscar ferreiro de Campos Moraes.

b) Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Oscar Ferreiro de Campos Moraes.

O expediente sofreu análise pela Relatora, sendo constatado que a mesma não atendeu às solicitações feitas pela SMEd, porém acatou todas as considerações de ajustes solicitadas pela Relatora, portanto, o Processo está de acordo com a Resolução nº 043/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora propõe às Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Oscar Ferreiro de Campos Moraes com vigência a partir do ano letivo de 2024.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Educação Infantil Oscar Ferreiro de Campos Moraes.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido Regimento.

Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil:

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 21 de novembro de 2023.

Conselheiros

Alexandre Souza

Ângela Atalla

Cláudia Batista

Elisa Silva de Freitas

Elisangela Macedo

Janaína Domingues

Jenefan Leite

Maria Aparecida Pereira Reyer

Rita de Cássia Madruga de Souza – **Relatora**

Rosimeri Machado


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS